



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2015
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CERTIFICO QUE
Documento de Nº LM 1.102/2015
publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 24/11/15
Responsável: Município

**INCLUÍ AÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1025/2015
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2015 O DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 060/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

**ART. 1º - Fica Incluída a ação 1.806 Implantação de Academia de Saúde, no Anexo III Metas e Prioridades da Administração da Lei Municipal 1025/2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015 conforme descrito abaixo:
No programa de governo: **0160 – SAÚDE PARA TODOS****

Tipo	Ações/Produtos	
1	Ação:	806 – Implantação de Academia de Saúde
	Função:	10 – Saúde
	Subfunção:	301 – Atenção Básica
	Produto:	Prédio Construído
	Justificativa:	Construção da Academia de Saúde

ART. 2º – Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Órgão: 08- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA –
ASPS

PROJ/ATIV: 1.806 Implantação de Academia de Saúde

ELEMENTO: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.735,08

ART. 3º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, no recurso 4929 ACADEMIAS DA SAÚDE - CONSTRUÇÃO E CUSTEIO.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

